



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES POR MEIO DO
TRABALHO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS - FPM E
A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO
MENOR DE BELO HORIZONTE - ASSPROM.**

FPM
REGISTRADO
FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS

Livro nº 13 Fls. 04
Data: 03 / 07 / 15
Ass: [assinatura] Matr: 681-4

PROCESSO Nº 01.103318.12.55
IJ nº: 01.2013.2502.0003.02.00

A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS, CNPJ Nº 07.276.220/0001-91, com sede na Av. Afonso Pena, 4000, 9º andar, Ed. BIC, Cruzeiro, CEP 30.130-009 Belo Horizonte - MG, neste ato representada por sua Presidente, **Karine Paiva Silva**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE - ASSPROM, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ Nº 19.201.128/0001-41, com sede à Rua Minas Novas, Nº 233, Cep 30.310-090, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, MG, registrada na Fundação Estadual do Adolescente - FEBEM sob o nº 180, e cadastrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob o nº 216739/77, neste ato representada por seu Presidente, Carlos Augusto de Araújo Cateb, presente a Superintendente Administrativo-Financeiro Cristiane Natalio Borges Abate Soares, firmam o presente termo aditivo, sujeitando ambas as partes a Lei nº 8.666/93, ao Dec. Nº 10.710/01 e as cláusulas deste.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Repactuação do valor contratual em razão do Decreto Federal nº 8381/14, referente ao período de 01/07/2015 a 30/06/2016.

1.2 A prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme justificativa de fls. 187, considerando o período compreendido entre 01/07/2015 a 30/06/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor anual estimado do contrato, de acordo com a CCT/2015 é de R\$ 262.569,99 (duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), conforme planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária número:

2502.0010.18.541.072.2.900.339039.03.03.00.



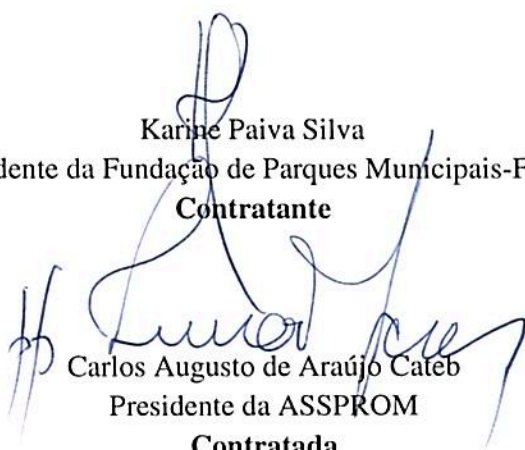
PREFEITURA
BELO HORIZONTE


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

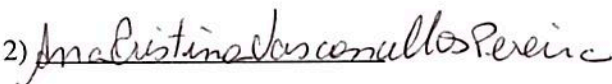
Belo Horizonte, 30 de junho de 2015.


Karine Paiva Silva
Presidente da Fundação de Parques Municipais-FPM
Contratante


Carlos Augusto de Araújo Cateb
Presidente da ASSPROM
Contratada


Cristiane Natalio Borges Abate Soares
Superintendente Administrativo Financeiro da ASSPROM
Contratada

Testemunhas: 1)  _____

2)  _____

Valores em reais - salário mínimo 2015

Nº DE ADOLESCENTE TRABALHADOR	SALÁRIO BRUTO	ENCARGOS SOCIAIS		TAXA DE UNIFORME	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		VALE TRANSPORTE	TICKET REFEIÇÃO	TOTAL
		92,43%	728,35		10%	158,41			
01	788,00		728,35	67,80		158,41	225,52	220,00	2.188,08
Estimativa custo 12(doze) meses									
10	7.880,00		7.283,48	678,00		1.584,15	2.255,20	2200,00	21.880,83
Estimativa custo 12(doze) meses									

Vale Transporte/01 AT: 3,10 x 4 x 22 = 272,80 - 6,00% = 47,28 = 225,52

Desc. 6% do salário AT já deduzido no valor considerado

Ticket Refeição/01 AT: 22,00 x 10,00 = 220,00

Superintendente
M. S. F. ROM

de.



Associação Alunos Tênis
Esportivos de Educação
para o Trabalho